

PROCESSO: 2023/000054

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafado, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 20 de Abril de 2023



Thalison Mayale França Freitas
Compras e Licitações CRC-TO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO

Setor Requisitante (Unidade/ Setor/ Depto): Coordenadoria Administrativa

Responsável pela Demanda: Fernanda Carvalho Pereira

E-mail: administrativo@crcto.org.br

Telefone: 63 3219-5613

1. Objeto e Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico.

Contratação de empresa especializada em recarga e manutenção de 3º nível em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário e fornecimento de placas de identificação do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, em Palmas -TO, conforme as especificações e condições estabelecidas no ETPC e Termo de Referência (TR).

A contratação de empresa especializada em recarga e manutenção de 3º nível em extintores de incêndio, do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins é indispensável para a segurança do CRCTO e no cumprimento das atribuições institucionais.

A contratação está embasada no Plano Anual de Contratações (PAC) e no Plano de Trabalho para o Exercício de 2023, e atende ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs através dos Objetivo 15 “Assegurar a Adequada Infraestrutura e Suporte Logístico as Necessidades do Sistema CFC/CRCs”, aprovado pela Resolução CFC nº 1543/2018).

2. Quantidade ser contratada

As quantidades estarão discriminados na planilha constante junto ao Termo de Referência.

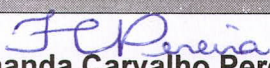
3. Previsão de data em que deve der iniciada a entrega dos materiais, Projeto no Plano de Trabalho e Conta contábil

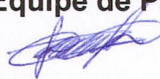
O objeto deve ser executado logo após o fornecedor ser comunicado do aceite de sua proposta, obedecendo os prazos dispostos no Termo de Referência.

Projeto 5008 – MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA cujo Objetivo é garantir a manutenção física e a conservação preventiva e corretiva das edificações, instalações e equipamentos de infraestrutura predial. Garantir a segurança da edificação, do acervo e das instalações, bem como dos usuários. Melhorar a qualidade e eficiência funcional do edifício, alinhadas às metas de sustentabilidade ambiental e acessibilidade.

Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.029 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Nome: Fernanda Carvalho Pereira
Membro da Equipe de Planejamento

Nome: Thalison Mayale França Freitas
Membro da Equipe de Planejamento


Palmas -TO, 25 de abril de 2023.


Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa do CRCTO
Responsável pela Formalização da Demanda

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Necessidade da contratação:

- a) Contratação de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção de 3º nível em extintores de incêndio, suprimindo a necessidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, conforme condições e especificações contidas no presente processo de compra direta.
- b) A aquisição em objeto visa o abastecimento dos extintores de incêndio do CRCTO importante para a segurança e o pleno funcionamento das atividades funcionais da entidade.
- c) Os serviços de RECARGA E MANUTENÇÃO anual dos extintores de incêndio é realizada conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

- a) Vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRCTO através do objetivo 15 “Assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs (Resolução CFC nº 1.543/2018).
Vinculação ao **plano de trabalho através do Projeto 5008** – Modernização e manutenção da estrutura física. E rubrica contábil nº **6.3.1.3.02.01.029 – Manutenção e conservação de bens móveis.**
- b) Vinculação ao **plano anual de contratações do Exercício de 2023**, PAC 002/2023 , e a resolução 341/2022 aprovado em sessão plenária ocorrida em 28 de Outubro de 2022.

III - Requisitos da contratação:

- a) Os materiais a serem adquiridos deverão ser entregues nas dependências do

[assinatura]

Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

- b) A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais, nas seguintes quantidades e especificações:
- c) A contratada deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETPC, TR, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela contratante.
- d) O prazo para execução e entrega dos produtos será de **7 (sete) dias úteis**, não podendo ter a sua duração prorrogada.
- e) Por tratar-se de materiais comuns e amplamente adquiridos por diversos órgãos públicos, não há necessidade da transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e demais técnicas empregadas.
- f) As exigências de habilitação a serem requeridas estão disciplinadas na legislação, devendo a empresa apresentar comprovações de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.
- g) As demais obrigações da contratação serão detalhados em itens específicos do Termo de Referência.
- h) A entrega deverá ser efetuada na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, situado á Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, CEP 77.016-330, Palmas-TO, no horário comercial, ou seja, de 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h, sob a responsabilidade do setor administrativo.
- h) Os materiais que serão entregues devem seguir as especificações contidas no item B, alíneas 1 e 2 deste ETPC.

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

1- Serviço de Recarga de Extintores

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT
01	Recarga de extintor de pó químico de 06 kg BC	4
02	Recarga de extintor de água pressurizada 10 Litros	4
03	Recarga de extintor de gás carbônico 06 kg	2

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

- a) Conforme determinação do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 73, de 05/08/2020 e em consonância ao quantitativo requerido foram estimados os preços referenciais.
- b) Assim, para atendimento a norma supracitada, foram consultados:
- 1) Painel de preços, disponível no endereço eletrônico paineldepregos.planejamento.gov.br, conforme documento em anexo.
 - 2) Desta forma, partimos para solicitação presencial de 3 (três) orçamentos fornecedores. Obtendo êxito com envio de 3 (três) propostas que encontram-se anexadas junto ao processo.
- c) A média foi a metodologia adotada para obtenção dos valores de referência, conforme artigo 6º da IN SEGES/ME nº 73 de 05/08/2020.
- d) Por se tratar de materiais comuns, o mercado possui diversos fornecedores, sendo a contratação obrigatória mediante adequado rito licitatório, conforme requisitos da Lei nº 8.666/93.
- e) Pelo quantitativo pretendido e valor da aquisição, a solução mais tecnicamente viável enquadra-se na dispensa de licitação, conforme demonstrado neste ETPC, proporcionando efetivos ganhos de eficiência ao Conselho, uma vez que será drasticamente reduzido o custo temporal e financeiro com o trâmite licitatório, em

consonância com a Lei 8.666/93.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

O valor estimado da contratação encontra-se no Mapa Comparativo de Preços anexo ao processo, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME 73, de 05/08/2020, estimada em **R\$ 586,66 (quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

- a) O valor citado acima, é a média das cotações realizadas com as empresas.

VII - Descrição da solução como um todo:

a) Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório por meio de dispensa para recarga dos extintores do CRCTO. A listagem completa dos itens encontra-se no Item IV deste ETP. A escolha pela aquisição dos objetos mencionados está embasada na análise da vantajosidade dos aspectos técnicos e econômicos da solução.

- b) A necessidade de recarga dos extintores para atender a segurança do CRCTO.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

- a) Por se tratar de materiais comuns, o mercado possui diversos fornecedores, sendo a contratação obrigatória de adequado rito licitatório, conforme os ditames da Lei nº 8.666/93.
- b) O certame está dividido em itens, atendendo portanto o parágrafo 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993 e item 3.8 do anexo III da IN SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017.
- c) Considerando que existem vários fornecedores dedicados ao tema, a solução se mostra técnica e economicamente viável, não gerando perda de escala e, por conseguinte, no melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

dp

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

- a) O resultado esperado é suprir a manutenção da segurança com recarga dos extintores, para atender o CRCTO em situação de emergência, contribuindo com a segurança das atividades deste Regional.

X - Providências para adequação do ambiente do órgão:

- a) Não há necessidade de adequação ao ambiente do CRCTO para recebimento do objeto deste ETPC.
- b) O CRCTO possui cronograma de cursos e treinamentos para os funcionários que atuam na contratação e fiscalização dos contratos, não sendo necessária adequação.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

- a) Para a execução do objeto pretendido, não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou independentes para que o objetivo desta contratação seja atingida.

XII - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

- a) Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Preliminar, consoante o inciso XIII, artigo 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.
- b) Conferido e de acordo.
- c) A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCTO.


Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa

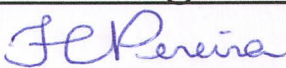
Palmas – TO 25 de Abril de 2023

ANÁLISE DE RISCOS

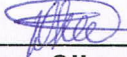
Risco 01- Previsão Orçamentária	
Probabilidade:	()Baixa(x)Média()Alta
Impacto:	()Baixa()Média(x)Alto
Dano: Interrupção da contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Planejar os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto durante o exercício.	Coordenadora Administrativa
Ação de Contingência	Responsável
Revisar regularmente o orçamento, promovendo alterações nas dotações de recursos disponíveis.	Coordenadora Administrativa
Risco 02- Deficiência técnica do ETPC e TR.	
Probabilidade:	()Baixa(x)Média()Alta
Impacto:	()Baixa()Média(x)Alto
Dano: Impossibilidade da contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Verificar todas as certidões da empresa, dentre elas: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fgts.	Diretoria Executiva
Verificar a regularização da empresa.	
Risco 03- Cotação de Preços	
Probabilidade:	()Baixa(x)Média()Alta

Impacto:	()Baixa()Média(X)Alto
Dano: Estimar incorretamente os preços	
Ação Preventiva	Responsável
Efetuar com a máxima precisão possível a cotação de preços, seguindo as normas obrigatórias vigentes.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Verificar a vantajosidade do contrato administrativo pactuado, para a contratação.	Gestor do Contrato
Risco 04– Ausências das certidões de regularidade fiscal	
Probabilidade:	()Baixa(X)Média()Alta
Impacto:	()Baixa()Média(X)Alto
Dano: Pagamentos efetuados a contratada em desconformidade a legislação vigente.	
Ação Preventiva	Responsável
Incluir a obrigação do fornecimento das certidões de regularidade fiscal no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Cobrar o envio dos documentos obrigatórios a contratada.	Gestor do Contrato

1. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: Fernanda Carvalho Pereira CPF: 673.962.832-72 Telefone: 63 3219-5611 E-mail: <u>administrativo@crcto.org.br</u> 	Nome: Dalva Macedo da Silva Costa CPF: 570.226.403-78 Telefone: 63 3219-5613 E-mail: <u>financeiro@crcto.org.br</u> 
Nome: Thalison Mayale França Freitas CPF: 961.619.142-04 Telefone: 63 3219-5605 E-mail: <u>compras@crcto.org.br</u> 	Nome: Wilmar Ferreira Mouzinho Telefone: 63 3219-5615 Email: <u>fiscalização@crcto.org.br</u> 
Nome: Diego Silva Carvalho CPF: 033.119.171-70 Telefone: 63 3219-5606 E-mail: <u>informatica@crcto.org.br</u> 	Nome: Raquel Pereira Ribeiro CPF: 007.854.141-77 Telefone: 63 3219-5619 E-mail: <u>desenprof@crcto.org.br</u> 

2. Membros da Equipe de Fiscalização:

Nome: Diego Silva Carvalho CPF: 033.119.171-70 Telefone: 63 3219-5606 E-mail: <u>informatica@crcto.org.br</u> 	Nome: Raquel Pereira Ribeiro CPF: 007.854.141-77 Telefone: 63 3219-5619 E-mail: <u>desenprof@crcto.org.br</u> 
---	--

TERMO DE REFERÊNCIA Nº14 /2023

1. DO OBJETO

a) A aquisição em objeto visa a recarga dos extintores de incêndio do CRCTO importante para a segurança e o pleno funcionamento das atividades funcionais da entidade.

c) Os serviços de RECARGA E MANUTENÇÃO anual dos extintores de incêndio é realizada conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

1.1.. Visando atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, conforme condições e especificações contidas no presente processo de compra direta.

1.2. A aquisição de recarga em de todos os extintores do CRCTO

1.3. Segue abaixo tabela:

Item	Descrição do material	Unidade	Quantidade
01	Recarga de extintor de pó químico de 06 kg BC	UN	04
02	Recarga de extintor de água pressurizada 10 Litros	UN	04
03	Recarga de extintor de gás carbônico 06 kg	UN	02

1.4. O prazo para execução será de **7 (sete) dias úteis**.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Torna-se necessária a recarga anual dos extintores de incêndio é realizada conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

a) Vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRCTO através do objetivo 15 “Assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs (Resolução CFC nº 1.543/2018).

Vinculação ao **plano de trabalho através do Projeto 5008** – Modernização e manutenção da estrutura física. E rubrica contábil nº **6.3.1.3.02.01.029 – Manutenção e conservação de bens móveis.**

b) Vinculação ao **plano anual de contratações do Exercício de 2023**, PAC 002/2023 , e a resolução 341/2022 aprovado em sessão plenária ocorrida em 28 de Outubro de 2022.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, conforme determinação da Lei nº 8.666/93.

3.2. O critério de julgamento o objeto será o de “menor preço”, observando disposto no parágrafo 1º do art. 23 da Lei nº 8.666 de 1993.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1 A contratada deverá promover o uso e entrega de produtos que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais

4.2A contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade , naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **7(sete) dias úteis** a contar da data do recebimento da notificação por parte da contratada.

5.2. Os itens serão fornecidos pela contratada conforme requisitos descritos no Termo de Referência, bem como no Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

5.3. Todos os custos de entrega e demais despesas visando o fornecimento do objeto são de inteira responsabilidade da contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Executar o objeto conforme especificações, prazo e local da contratada, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

7.2. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até dez 10 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses prazo de vigência da apólice, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da lei 8666/93.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. A contratada deverá fornecer garantia pelo objeto fornecido nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;

- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 15% (quinze por cento) caso ocorra inexecução parcial do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O critério de julgamento para a contratação será o de menor preço.

16.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, pela IN SEGES/ME nº 73 de 05/08/2020 e pelas demais exigências licitatórias

16.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, devendo ser exigida da licitante.

16.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Valor global média das 3 propostas pesquisadas: estimada em **R\$ 586,66 (quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1- Valor estimado da contratação encontra-se no Mapa Comparativo e Preços) anexo ao processo, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME 73, de 05/08/2020, estimada do painel de preços **R\$ 575,72 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).**

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

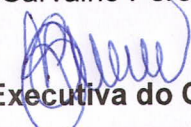
Recursos financeiros disponíveis no plano de trabalho através do Projeto 5008 – Modernização e manutenção da estrutura física. E rubrica contábil nº 6.3.1.3.02.01.029 – Manutenção e conservação de bens móveis.

b) Vinculação ao plano anual de contratações do Exercício de 2023, PAC 002/2023, e a resolução 341/2022 aprovado em sessão plenária ocorrida em 28 de Outubro de 2022.

Dessa forma, aprovo o Termo de Referência. Encaminha-se ao departamento compras e licitações para as providências necessárias.


Coordenadora Administrativa

Fernanda Carvalho Pereira


Diretora Executiva do CRCTO
Rafaela Oliveira Simões Menezes

Palmas -TO 25 de Abril de 2023

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO		Nº2023/000054		DATA: 25/04/2023	
Projeto nº 5008 Modernização e Manutenção da Estrutura física Conta contábil nº 6.3.1.3.02.01.029 - Manutenção e conservação bens móveis					
TIPO:	☒ OUTROS	☐ MATERIAL	☐ SERVIÇOS	☐ LOCAÇÃO	☐ SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Despesa com aquisição de recarga de extintores para o CRCTO.					
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).					
MODALIDADE					
☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE		☐ OUTRA MODALIDADE		☐ NÃO SE APLICA

Declaração Disponibilidade Financeira

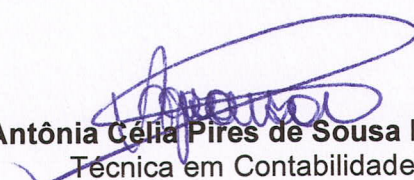
O Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, declara possuir recursos financeiros para recarga de extintores do CRCTO. Os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, Agência: **3615-3** Conta Corrente: **10.540-06**.


Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária específica na conta.

Projeto nº 5008 Modernização e Manutenção da Estrutura física
Conta contábil nº 6.3.1.3.02.01.029 - Manutenção e conservação bens móveis


Antônia Célia Pires de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade

Palmas - TO 25 de Abril de 2023

EXTINCENDIO EXTINTORES**(63) 3225-1777 ou (63) 3225-1736**

Extincêndio Equipamentos de Segurança Ltda. - ME

CNPJ: 01.915.752/0001-45 / Inscr. Estadual: 29.344.651-2

104 Sul, Rua SE 09, nº 26, Centro – CEP: 77.020-024 – Palmas - Tocantins.

CONTATO: ALTEMAR (63) 99229-1556 / (63) 99229-1654 WhatsappEmail: extincendioextintores@hotmail.com**À: CRC TO CNP: 38.155.081/0001-71****ATT: COMPRAS**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 26
Rubrica: 4

ORÇAMENTO
Dados Bancários: AG: 1505-9 C/C: 32.936-3 Banco do Brasil PIX: 01.915.752/0001-45
PALMAS-TO 19.04.2023

Prezado(s) Senhor (ES)

É com prazer que submetemos à apreciação de V(a) As(s) nossa estimativa de custo e condições para execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s):

ITEM	SERVIÇOS E MATERIAIS DE INCENDIO	VI Unitário	QTDE	VI Total
1	Recarga de extintor de pó químico 06 kg BC	R\$ 35,00	4	R\$ 140,00
2	Recarga de extintor de água pressurizada 10 litros	R\$ 35,00	4	R\$ 140,00
3	Recarga de extintor de gás carbonico 06 kg	R\$ 110,00	2	R\$ 220,00

TOTAL**R\$ 500,00**

Prazo de Entrega: 03 a 05 dias uteis.

Validade da Proposta: 30 dias.

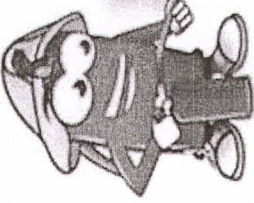
Cond. De Pagamento: A combinar.

Garantia de 03 meses.

Validade da carga: 01 ano, desde que não violado o lacre de segurança.

PALMAS, 19 DE ABRIL DE 2023


01.915.752/0001-45
EXTINCÊNDIO Equipamentos
de Segurança Ltda - ME
Quadra 104 Sul - Rua SE - 09 nº 26
Centro - CEP 77.020 - 024
PALMAS - TOCANTINS



EXTINTO

EXTINTOR

Venda de extintores, mangueiras de incêndio, recarga e venda de peças e teste hidrostático em extintores e mangueiras de incêndio.
(63) 3215-3853 / 3215-1962 / 98441-4611
104 Norte Av. NS 04 Lt 44 N° 39 Palmas - TO
extintoextintor@gmail.com

CLIENTE: TALISON FREITAS CRC-TO CNPJ: 38.155.081/00001-71

ENDEREÇO: PALMAS-TO

VALIDADE DOS PREÇOS
90 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
À VISTA

PRAZO DE ENTREGA
02 DIAS

CONVITE/TOMADA PREÇO Nº

DATA
19/04/2023

HORAS

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNITARIO	P.TOTAL
1	4	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC	40,00	160,00
2	4	RECARGA DE EXTINTOR AP 10L	40,00	160,00
3	2	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06KG	120,00	240,00
Nossa empresa se encarrega de retirar os mesmos do local, efetuados os serviços necessários, devolveremos todos em perfeitas condições, responsabilizando-nos por quaisquer danos causados nos mesmos.			SUBTOTAL	R\$ 560,00
BANCO DO BRASIL AG: 1867-8 C/C:63991-5			TOTAL GERAL	R\$ 560,00

OBS: Caso haja troca de peças as mesmas serão cobradas separadamente.


 EXTINTO - Comercio e Recarga de Extintores LTDA





INCÊNDIO Tocantins - LTDA

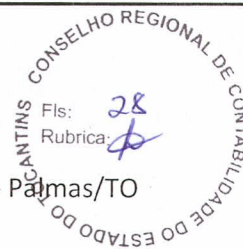
CNPJ: 42.692.021/0001.65

Inscrição Estadual:

Endereço: 701 Sul AV.LO 19 Conj. 02 Lt. 02 Sala 01 Plano Diretor Sul - Palmas/TO

Fones: (63) 98407-1902

Email: helnon@hotmail.com



Orçamento/ Pedido N° 1006/2023

Razão Social: CRC TO

Nome Fantasia:

CNPJ: 38155.08/0001-71

Tel: 63.981.408.908

Endereço:

Bairro: Cidade: PALMAS UF: TO

Produto	Qtde	Valor unitário	Valor total
RECARGAS			
EXTINTOR PQS 6Kg	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
EXTINTOR AGUA DE 10lts	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
EXTINTOR CO2	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
		R\$ -	R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
Total (R\$)			700,00

Vendedor/Preposto: HÉLNON GOMES

Local: PALMAS-TO

Data: 19/04/2023

Validade do orçamento: 30 dias

Dados Bancários:

INCÊNDIO Tocantins Ltda

Banco do Brasil

Agência:

Conta:

42.692.021/0001-65

INCENDIO TOCANTINS - LTDA

AV. LO 19, RUA NS-A, LOTE 02, CONJ 02
SALA 01 - PLANO DIRETOR SUL - CEP: 77.011-000

PALMAS - TOCANTINS

PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	FORNECEDORES				MÉDIA DOS PREÇOS
			Painel de Preços	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	
		Seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de recarga de extintores para o CRCTO.	PESQUISA JUNTO AO PAINEL DE PREÇOS	Extincendo equipamentos de segurança LTDA	Extinto comercio e recarga de extintores LTDA	Casa do Extintor	MÉDIA DOS PREÇOS
			MÉDIA DOS PREÇOS				
1	1,00			CNPJ: 01.915.752/0001-45	CNPJ: 00.933.145/0001-45	CNPJ: 42.692.021/0001.65	
			VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	MÉDIA TOTAL
Total		VALOR GLOBAL	R\$ 575,12	R\$ 500,00	R\$ 560,00	R\$ 700,00	R\$ 583,78

Análise crítica do preço: Procedimento de pesquisa de preço da fase interna de contratação e o tratamento crítico dos dados coletados : O TCU consolidou o entendimento de que a realização de pesquisa de preços de mercado não é um ato meramente formal, devendo o responsável submeter os preços encontrados a uma avaliação crítica (Acórdão 403/2013-Primeira Câmara), ou seja, os preços coletados devem ser analisados sob o enfoque de sua compatibilidade com as necessidades da administração e a realidade de mercado. O levantamento de mercado para a contratação deve ser elaborado em atendimento à IN SLT/MPPOG nº 05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, que prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os parâmetros I / II / III / IV.

Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico (<http://paineldepregcos.planejamento.gov.br/>), conforme documento em anexo, foi verificado de acordo com as normas dos procedimentos de dispensa de licitação o preço médio de cada item solicitado, dessa forma, teremos uma estimativa dos valores. Importante observar que os valores apresentados no Painel de Preços diz respeito a várias regiões do Brasil com o preço de alguns itens incompatíveis com a realidade do mercado local. Por questão de logística seria mais conveniente a contratação no mercado local. Dessa forma a justificativa da escolha do tipo de solução a contratar recai sobre o referencial de preços obtidos na apuração das Propostas apresentadas na pesquisa de mercado local considerando o menor preço por item.

Na Pesquisa junto aos Fornecedores, foi obtido de 03 (três) propostas compatíveis com o objeto pesquisado. Juntando com a média do painel de preços foi feito a média geral no total de R\$ 583,78 (quinhentos e oito reais e três centavos), sendo que a COTAÇÃO 1 apresentou o menor valor R\$ 500,00 (quinhentos reais). Conforme verificado, os preços estão bastante equilibrados e não há que se falar em preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados.

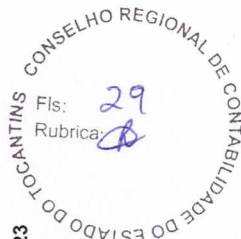
Conclusão: Através desta análise foi verificado que os preços apresentados na pesquisa estão de acordo com a realidade do mercado e bastante equilibrados sem apresentar valor inexistente ou excessivamente elevado, podendo ser desconsiderados para definição do preço referencial. Diante das características de mercado e serviços a serem executados a escolha da metodologia do menor preço representa a opção mais segura para a contratação em atendimento à demanda da Administração.

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCTO, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Thalison Mayale França Freitas
Responsavel pela pesquisa de preço

Dalva Maceno da Silva Costa
Encarregada do Financeiro do CRCTO

Palmas - TO 25 de Abril de 2023



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa prevista no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

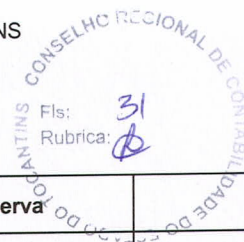
Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas -TO, 25 de Abril de 2023

Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 25.04.2023
Hora : 16:29



Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
141	2023	25.04.2023	2023/000054

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS	5008-MODERNIZAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTOR PARA O CRCTO	500,00

Valor por Extenso
Quinhentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
10.800,00	10.300,00	500,00	0,00

PALMAS, 25 de Abril de 2023


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.915.752/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/06/1997	
NOME EMPRESARIAL EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTINCENDIO EXTINTORES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q 104 SUL RUA SE 09		NÚMERO 26	COMPLEMENTO *****
CEP 77.020-024	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2023 às 15:32:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Voltar Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 01.915.752/0001-45
Razão Social: EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME
Endereço: LOC 104 SUL RUA SE 9 26 / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77020-024

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041903400666298147

Informação obtida em 25/04/2023 15:34:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 01.915.752/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:38:33 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **29F6.9D5E.1733.AAEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão: 36

4607910



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ 01.915.752/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

ENDEREÇO: QD ACSE 11 RUA SE 9 (104 SUL), 26, Plano Diretor Sul - ZO

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

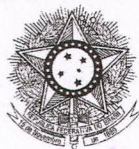
Data Emissão: Terça-feira, 25 de Abril de 2023 - 15h 29m 59s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.915.752/0001-45
Certidão nº: 17216139/2023
Expedição: 25/04/2023, às 15:31:26
Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.915.752/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CND - Certidão Negativa de Débitos

- 
- 
- 
- 

Resumo da CND

CPF/CNPJ: **01.915.752/0001-45**

Contribuinte: **EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME**
EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS.

Dirija-se a uma agência de rendas para regularizar a sua situação.

 Nova consulta

DESENVOLVIDO POR  DIRETORIA GERAL DE
**TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

© 2015  DTI - Diretoria Geral de Tecnologia da Informação

 **Diretoria Geral de Tecnologia da Informação**

Desenvolvido pela equipe da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação.

E-mail: dti@palmas.to.gov.br

Fone: (63) 2111-2709

Legal!

Processando...



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 70,72	R\$ 48,50	R\$ 2,80

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 124 a 124

FILTROS APLICADOS

Descrição

CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA:6 KG, CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:ÁGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE CARGA:10 L, CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA:6 KG

Nome do Material
(PDM)

CARGA EXTINTOR
INCÊNDIO

Ano da
Compra

2022, 2023

Modalidade da
Compra

Dispensa de
Licitação

RESULTADO 124

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00140/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga dos extintores de incêndio, fornecimento e instalação de tapetes autoadesivos demarcatórios de solo para extintores e testes hidrostáticos nas mangueiras dos hidrantes do IFPR Campus Ivaiporã.

Quantidade Ofertada: 7

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 40

Código do CATMAT: 236535

Descrição do Item: CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA:6 KG

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: EXTIN

Data do Resultado: 10/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EXTIN EXTINTORES LTDA

CNPJ/CPF: 15307203000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Órgão: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 70,72

MEDIANA

R\$ 48,50

MENOR

R\$ 2,80

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 348 a 348

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material
(PDM)

Ano da
Compra

Modalidade da
Compra

CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA:6 KG, CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:ÁGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE CARGA:10 L, CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA:6 KG

CARGA EXTINTOR
INCÊNDIO

2022, 2023

Dispensa de
Licitação

RESULTADO 348

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00062/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisições por dispensa de licitação de recargas de extintores.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 66,492

Código do CATMAT: 236535

Descrição do Item: CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA:6 KG

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: JJ

Data do Resultado: 26/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FIRE - RED COMERCIO DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ/CPF: 10859198000117

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 753000 - INST.DE ESTUDOS NO MAR ALTE.PAULO MOREIRA

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 59,31

MEDIANA

R\$ 31,00

MENOR

R\$ 11

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 150 a 150

FILTROS APLICADOS

Descrição

CARGA EXTINTOR INCÊNDIO\, TIPO CARGA:ÁGUA PRESSURIZADA\, CAPACIDADE CARGA:10 L

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

CARGA EXTINTOR INCÊNDIO 2022, 2023

RESULTADO 150

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de serviços de recarga e manutenção de Nível 2, pintura de cilindros e fornecimento de acessórios para extintores de incêndio.

Quantidade Ofertada: 22

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 25

Código do CATMAT: 327095

Descrição do Item: CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:ÁGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE CARGA:10 L

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: -

Data do Resultado: 07/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: YS SOLUCOES EM COMBATE A INCENDIO LTDA

CNPJ/CPF: 41580626000100

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 59,31

MEDIANA

R\$ 31,00

MENOR

R\$ 11

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 149 a 149

FILTROS APLICADOS

Descrição

CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:ÁGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE CARGA:10 L

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

CARGA EXTINTOR INCÊNDIO 2022, 2023

RESULTADO 149

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00053/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Manutenção e recarga em extintores de incêndio e realizar testes hidrostáticos em mangueiras instalados na sede do Escritório Regional da Anatel em São Paulo - GR01.

Quantidade Ofertada: 34

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 25

Código do CATMAT: 327095

Descrição do Item: CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:ÁGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE CARGA:10 L

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: RECARGA EM EXTINTOR

Data do Resultado: 30/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UNIAO FORTE CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ/CPF: 26061667000198

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 413002 - ESCRITORIO REGIONAL 1 - ANATEL

Órgão: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES

Órgão Superior: MINISTERIO DAS COMUNICACOES



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 49,11	R\$ 42,00	R\$ 0,50

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 50 a 50

FILTROS APLICADOS

Descrição

CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA:6 KG

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

CARGA EXTINTOR INCÊNDIO 2022, 2023

RESULTADO 50

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores, para atender às necessidades da Superintendência Regional de Salvador SUREG/SA e do Depósito de Feira de Santana - DEFE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 40

Código do CATMAT: 236540

Descrição do Item: CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA:6 KG

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: 0

Data do Resultado: 08/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONFIANCA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

CNPJ/CPF: 01356147000181

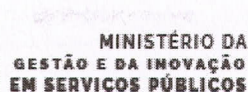
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 495400 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

Órgão: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

Órgão Superior: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 49,11	R\$ 42,00	R\$ 0,50

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 49 a 49

FILTROS APLICADOS

Descrição
CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA:6 KG

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	2022, 2023

RESULTADO 49

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2022

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Aquisição de recarga e revalidação de 139 cento e trinta e nove extintores existentes no campus do IGM/FIOCRUZ-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, disponível no site <https://www.bahia.fiocruz.br/licitacoes/>

Quantidade Ofertada: 7

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 40

Código do CATMAT: 236540

Descrição do Item: CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA:6 KG

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: KF

Data do Resultado: 31/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DATAC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 26729247000137

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254422 - CENTRO DE PESQUISAS GONCALO MUNIZ - FIOCRUZ

Órgão: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Versam os autos sobre a contratação de empresa especializada em recarga de extintores de segurança para o CRCTO.

Cumprе destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9412/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.600,00, (dezessete mil e seiscentos reais).

Às empresas **Extincendio equipamentos de segurança**, **Extinto comercio de recarga de extintores LTDA** e a empresa **Casa do Extintor** participaram dessa licitação, onde a empresa **Extincendio equipamentos de segurança** ofereceu a menor proposta, estava com todas as certidões federais em dia, todavia, estava com a certidão municipal pendente, não impactando no andamento do processo, dessa forma, foi a empresa celebrada na contratação.

A modalidade **Dispensa de licitação**, que o objeto em questão informado é a contratação de empresa especializada em recarga dos extintores do CRCTO, que o preço praticado pela empresa **Extincendio equipamentos de segurança**, é compatível com o valor de mercado.

Os preços praticados pelo mercado estão de acordo com o painel de preços. <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado. Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, cumpre todos os requisitos legais estabelecido.


Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa do CRCTO

Ratifico a justificativa


Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO

Palmas -TO, 26 de Abril de 2023

OFÍCIO. 15/2023-CRCTO/LIC

Palmas –TO , 26 de Abril de 2023

Para: Assessoria Jurídica
De: Compras e Licitações

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo de nº 2023/000054 referente à Despesa com recarga de extintores para o CRCTO

Atenciosamente,


Thalison Mayale França Freitas
Compras e licitações do CRC-TO

Ciente em
26/04/2023


JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

**MANIFESTAÇÃO JURÍDICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE RECARGA E MANUTEN-
ÇÃO DE 3º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO SEDE -
CRCTO.**

I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca do Contrato com empresa especializada para suprir recarga e manutenção de 3º nível em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário e fornecimento de placas de identificação da Sede do CRCTO.

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura de Volume, assim como, Documento de Formalização da demanda Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com todas as suas especificações para a fiel contratação.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14/2023**, está instrumentalizado da seguinte forma:

1. Do Objeto; 2. Justificativa e Objeto da Contratação; 3. Classificação dos Bens e Forma de Seleção do Fornecedor; 4. Critérios de Sustentabilidade; 5. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto; 6. Obrigações da Contratante; 7. Obrigações da Contratada; 8. Da Subcontratação; 9. Da Alteração Subjetiva; 10. Do Controle e Fiscalização da Execução; 11. Do Pagamento; 12. Do Reajuste; 13. Da Garantia de Execução; 14. Da Garantia Contratual dos Bens; 15. Das Sanções Administrativas; 16. Critérios de Seleção do Fornecedor; 17. Estimativa de Preços e Preços Referenciais; 18. Dos Recursos Orçamentários.

Consta ainda, a **Justificativa e Objetivo da Contratação – Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência**, sendo:

"Torna-se necessária a recarga anual dos extintores de incêndio é realizada conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT".

Consta ainda, o valor estimado constante nas descrições, cujo, Projeto nº 5008 – MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA - Conta Contábil: 6.3.1.03.02.01.029 – Manutenção e Conservação Bens Móveis, aprovado pela Resolução CRCTO nº 341/2022, de 28 de outubro de 2022.

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço, 03 (três) empresas**, senão vejamos PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS, **Propostas**, sendo:

PROPONENTE	VALOR UNITÁRIO
A) EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 500,00;
B) EXTINTO COMÉRCIO E RECARGA DE EXTINTORES LTDA	R\$ 560,00;
B) CASA DO EXTINTOR	R\$ 700,00;

Desta forma, foi a menor Proposta foi da proponente **EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 01.915.752/0001-45**, pelo Valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), Contrato com empresa especializada para suprir recarga e manutenção de 3º nível em extintores de incêndio, inclu

indo a substituição de peças defeituosas quando necessário e fornecimento de placas de identificação da Sede do CRCTO.

Síntese do relato.

II. DO PARECER

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, dentre a proposta Habilitada do proponente Proposta Habilitada é da proponente **EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 01.915.752/0001-45**, pelo Valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), Contrato com empresa especializada para suprir recarga e manutenção de 3º nível em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário e fornecimento de placas de identificação da Sede do CRCTO. Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pelo deferimento da contratação com a proponente **EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 01.915.752/0001-45**, pelo Valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), Contrato com empresa especializada para suprir recarga e manutenção de 3º nível em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário e fornecimento de placas de identificação da Sede do CRCTO.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Palmas/TO, 26 de abril de 2023



JUSCELINO KRAMER
Setor Jurídico CRCTO
OAB/TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

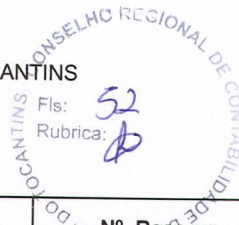
Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE EMPENHO

Data : 26.04.2023

Hora : 14:48

Fls: 52

Rubrica: 

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
190	26.04.2023	ORDINARIO ✓	2023/000054	141	2023

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1153	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido

Favorecido : 216 - EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME ✓

CNPJ / CPF : 01.915.752/0001-45

Endereço : 104 SUL-RUA PED. SE 09 Nº 26

Bairro : CENTRO

CEP : 77000000

Cidade : PALMAS

UF : TO

Banco :

Agência :

Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para despesa com EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTOR PARA O CRCTO	1 ✓	500,00	500,00 ✓

Valor por Extenso

Quinhentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
10.800,00	10.300,00	500,00	0,00

PALMAS, 26 de Abril de 2023


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO
MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Fls: 53
Rubrica: 16

Nota: 2023000

00000563

Código Verificação
4THC-6BIR



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

11/05/2023 09:31:21

Período de Competência

05/2023

Município de Prestação do Serviço

Palmas - To

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Exigível em Palmas

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social

EXTINCENDIO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA ME

Nome Fantasia

EXTINCENDIO EXTINTORES

CPF/CNPJ

01.915.752/0001-45 42846

Inscrição Municipal

42846

Inscrição Estadual

ISENTO

Simples Nacional

Sim

Email

extincendioextintores@hotmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 3225-1777

Endereço

ACSE 11 Rua SE 9, 26, Plano Diretor Sul - CEP: 77020-024 - Palmas - To

PROVISIONADO
Contabilizado
Digitado

ADADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CPF/CNPJ

38.155.081/0001-71

Inscrição Municipal

117790

Inscrição Estadual

ISENTO

Fone/Fax

(63) 3219-5601

E-mail

financeiro@crcto.org.br

Endereço

ACSU SO 60 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, 19, Plano Diretor Sul - CEP: 77016-330 - Palmas - TO

SERVIÇO PRESTADO

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). CNAE: 3314710

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1-04 RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG BC 35,00 TOTAL 140,00
- 2-04 RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LITROS 35,00 TOTAL 140,00
- 3-02 RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG 110,00 TOTAL 220,00

AGENCIA 1505-9 CONTA CORRENTE 32936-3 BANCO BRASIL
PIX. 01915752000145

CRC - TO

ATESTO que os serviços e/ou material constante neste documento, foi realizado e/ou recebido a contento.

PALMAS-TO, EM 11/03/23

DATA 15/05/2023
EMP. 580

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
500,00	0,00	0,00	500,00	3,7400
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	18,70	0,00	481,30	500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.
Optante do Simples Nacional.
Trib. aprox. R\$ 67,25 Federal e R\$ 25,00 Municipal. Fonte: IBPT [66E459]

Visualizado em: 11/05/2023 09:47:29
Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
ORDEM DE PAGAMENTO

Data : 11/05/2023
Hora : 15:07

59
Fis:
Rubrica:

Nº Ordem de Pagamento	Data Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Processo	Núm. Contrato
11923	11/05/2023	190	2023/000054	0

Conta	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS	5008

Favorecido			
Nome	: EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	CNPJ / CPF	: 01.915.752/0001-45
Endereço	: 104 SUL-RUA PED. SE 09 Nº 26	Bairro	: CENTRO
CEP	: 77000000	Cidade	: PALMAS
		UF	: TO

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
PAGAMENTO DE NF 563 DESPESA COM SERVIÇO DE RECARGA PARA O 10 (DEZ) EXTINTORES DE USO DO CRCTO, PROCESSO Nº 2023/000054 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, VOLUME I.	15/05/2023	500,00

Descontos		
ISS	18,70	
Valor Bruto	: 500,00	Valor Descontos : 18,70
		Valor Líquido : 481,30

Liquidação	
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO	
<u>11/05/23</u> Data	<u>F. C. Pereira</u> Fernanda Carvalho Pereira Coordenadora Administrativa do CRCTO

Contabilizado
Digitado

Autorização	
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA (500,00 quinhentos reais) AO OU PROCURADOR.	
<u>15/05/23</u> Data	<u>F. C. Pereira</u> Fernanda Carvalho Pereira Coordenadora Administrativa do CRCTO
<u>15/05/23</u> Data	<u>João Gonçalves dos Santos</u> Contador João Gonçalves dos Santos Presidente do CRCTO

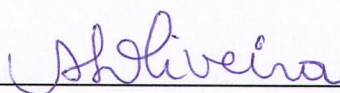
Recursos			
Banco	: BB/ ANUIDADE	Agência	: 3615-3
Tipo Pagto.	: TRANSFERENCIA BANCARIA	Complemento	:
Valor Pago	: 481,30 (quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos)	Conta	: 10.540-6
		Num. Cheque	:

Dados do Fornecedor		
Banco	:	Agência
		Conta

Contabilidade	Coordenadoria de Controle Interno
	Após exames dos autos, a coordenadoria de controle interno declara a despesa apta a pagamento. Data : <u>12/05/2023</u> <u>W. S. Veiga</u> Coord. Controle Interno

<u>CHECKLIST DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA</u>	ESTADO S / N / N.A.
1-Todas as folhas dos processos estão numeradas seqüencialmente?	Sim
2-A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais hábeis previstos em Lei? (nota fiscal ou Fatura), referente aos serviços prestados ou bens adquiridos?	SIM
3-A nota fiscal está de acordo com o empenho e com o objeto contratado?	SIM
4-Atesto de Recebimento foi assinado pelo Gestor/Fiscal formalmente designado, conforme Portaria ou outro documento comprobatório?	SIM
5-Consta do atestado de liquidação da despesa, registrado no documento fiscal, identificação do servidor responsável ou fiscal de contrato?	SIM
6-Há Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 9.012/95; Decreto Estadual 8.199/2006, art.1º, §4º)?	Sim
7-Há Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 12.440/2011 insere inciso V ao artigo 29 da Lei 8.666/93; Decreto Estadual 8.199/2006, art.1º, §4º)?	SIM
8-Há Prova de regularidade junto à Dívida Ativa da União, quando exigida no contrato com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII; Decreto Estadual 8.199/2006, art.1º, §4º)?	SIM
9-No caso de prestação de serviços estão sendo efetuadas as devidas retenções e seus respectivos recolhimentos?	SIM
10-Foram confirmados: a origem, o objeto do pagamento, a importância a pagar e a quem se deve pagar?	SIM
11-Os pagamentos estão classificados obedecendo a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos?	SIM
12 Há eventuais descumprimentos da ordem cronológica, todavia baseada em razões de interesse público previamente justificado, homologado pela autoridade competente?	Não

Palmas TO, 15 de maio de 2023



Mikaelly Oliveira Ferreira
COORD. CONTROLE INTERNO



15/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 10:09:24
361503615 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CONSELHO R C TOCANTINS
AGENCIA: 3615-3 CONTA: 10.540-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	15/05/2023
NR. DOCUMENTO	551.505.000.032.936
VALOR TOTAL	481,30

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: EXTINCENDIO EQUI SEG LTDA	
AGENCIA: 1505-9	CONTA: 32.936-3
NR. DOCUMENTO	553.615.000.010.540

=====

NR.AUTENTICACAO	9.D32.D8F.702.02A.AB6
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J2796741 FERNANDA CARVALHO PEREIRA.

Contabilizado
Digitado